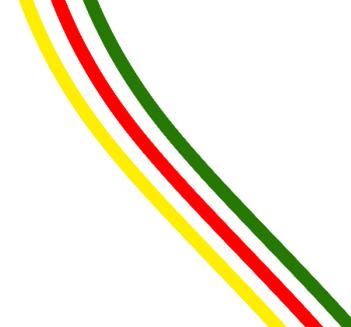


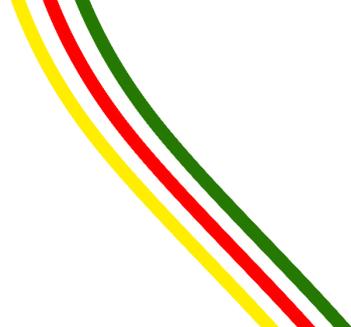


LIGA  
**GAÚCHA**  
**2023**





LIGA  
**GAÚCHA**  
**2023**



## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# LIGA GAÚCHA 2023

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - A **COPA DOS PAMPAS 2023** será disputado por 22 (vinte e dois) clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

CLUBE	NOME OFICIAL	MUNICÍPIO
1. AAGF	Associação Agudense de Futsal	Agudo
2. ACBF	Associação Carlos Barbosa de Futsal	Carlos Barbosa
3. AEU	Associação Esportiva Uruguaianense	Uruguaiana
4. AFUCS	Associação de Futsal e Cultura de Seberi	Seberi
5. AGE	Agremiação Guaporense de Esportes	Guaporé
6. AGSL	Associação Grande São Luiz de Clubes	São Luiz Gonzaga
7. ALAF	Associação Lajeado de Futsal	Lajeado
8. AMF Futsal	Associação Marauense de Futsal	Marau
9. ANBF Cresol	Associação de Desenvolvimento de Novo Barreiro	Novo Barreiro
10. AVF	Associação Vacaria de Futsal	Vacaria
11. Cerro Largo Futsal	Associação Cerrolarguense de Futsal	Cerro Largo
12. Guarani Futsal	Guarani Futebol Clube	F. Westphalen
13. Guarany	Clube Atlético Guarany	Espumoso
14. Horizontina Futsal	Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural - Irtec	Horizontina
15. Lagoa EC	Lagoa Esporte Clube	Lagoa Vermelha
16. Lokomotiv	Associação Palmeirense Lokomotiv Futsal	Palmeira das Missões
17. Passo Fundo Futsal	Associação Passo Fundo Futsal	Passo Fundo
18. Peñarol Guaíba	Peñarol Futebol Clube	Guaíba
19. Pinheiro	Pinheiro Atlético Clube, Agremiação Esportiva e Social	Carazinho
20. Rodeio Futsal	Associação Esportiva Recreativa Rodeio Futsal	Rodeio Bonito
21. Russo Preto	Grêmio Esportivo Russo Preto	Russo Preto
22. Santa Rosa Futsal	Santa Rosa Futsal	Santa Rosa

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **COPA DOS PAMPAS** do ano de **2023** será de comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 17 metros (máxima de 20 metros).





# LIGA GAÚCHA 2023

**ARTIGO 3º** - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade em notícias, postagens e tabela de jogos nas mídias sociais da Liga Gaúcha de Futsal, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - A **COPA DOS PAMPAS 2023** será realizada entre o período de 12 de julho a 29 de novembro de 2023 no estado do Rio Grande do Sul.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2023** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES**, e demais normas vigentes reguladoras do Futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - A Liga Gaúcha de Futsal marcará os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**.

**§ 1º** - Os clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2023**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam em, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas antes da data original da partida e também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência em caso de antecipação, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase;

**§ 2º** - As alterações deverão ser formalizadas em comum acordo, e efetivadas através do sistema de gerência da competição **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**;

**§ 3º** - Caberá à LGF aceitar ou não tal solicitação;

**§ 4º** - O clube mandante e visitante serão comunicados sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

**§ 5º** - A LGF poderá modificar qualquer data, horário e local, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data original da partida, se houver algum tipo de necessidade;

**§ 6º** - Caso alguma equipe desista de disputar a competição, antes do seu início e após a sua divulgação, a Liga Gaúcha de Futsal tem total autonomia para reordenar a tabela de jogos já publicada, visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

**ARTIGO 7º** - É obrigatória a inserção do patch alusivo ao título nos uniformes de jogo do clube **CAMPEÃO** da **COPA DOS PAMPAS** de 2023 na temporada subsequente.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão do adereço deve ser 05 (cinco) cm de altura x 04 (quatro) cm largura. O patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito das camisas dos uniformes de jogo.





# LIGA GAÚCHA 2023

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 8º** - A **COPA DOS PAMPAS 2023** será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela Liga Gaúcha de Futsal, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo sem a efetivação do comum acordo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos com partidas agendadas de competições nacionais e/ou internacionais onde algum participante da **COPA DOS PAMPAS 2023** esteja envolvido paralelamente;

§ 3º - Nestes casos, após cumprido o compromisso por competição nacional e/ou internacional, o jogo que sofrera alteração em virtude da competição referida será realizado obrigatoriamente dentro do período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores ou posteriores a data original da tabela de jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**, desde que o clube envolvido nas duas competições atue em um raio máximo de 100 (cem) Km de distância;

§ 4º - Se um dos compromissos do referido clube, tanto na LGF ou em competição nacional e/ou internacional, for em uma distância superior à 100 (cem) Km, independente da competição, o jogo afetado da **COPA DOS PAMPAS 2023** deverá obrigatoriamente acontecer no período de 72 (setenta e duas) horas antes até 72 (setenta e duas) depois da data e horário original da tabela de jogos da própria **COPA DOS PAMPAS 2023**;

§ 5º - A LGF definirá a data e horário em que a partida deverá ser realizada;

§ 6º - A determinação visa o pleno andamento da **COPA DOS PAMPAS 2023**;

§ 7º - A LGF examinará as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da LGF (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 8º - A LGF determinará a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 9º - A LGF determinará data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 9º** - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2023** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, bem como a VISTORIA DE GINÁSIO da Liga Gaúcha de Futsal, sendo responsabilidade dos clubes as providências para a aquisição dos referidos documentos.





# LIGA GAÚCHA 2023

**ARTIGO 10º** - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

**§ 1º** - Na 1ª FASE – ELIMINATÓRIA e 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois agentes) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro agentes), o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

**§ 2º** - Na 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois agentes) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro agentes), o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 08 (oito) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

**§ 3º** - Na 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE – FINAL, havendo a impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR (no mínimo, dois agentes) e/ou da GUARDA MUNICIPAL (no mínimo, quatro agentes), o clube mandante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, no mínimo, 10 (dez) SEGURANÇAS PARTICULARES de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e com apresentação prévia de documentação da mesma (CNPJ e Contrato Social) para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

**§ 4º** - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio;

**§ 5º** – Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a LGF encaminhará o caso para análise do Tribunal de Justiça Desportiva;

**§ 6º** – Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno da mesma. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

**§ 7º** - O local de atuação dos seguranças particulares será, obrigatoriamente, na parte externa da área de jogo, devendo os mesmos ingressarem a quadra apenas quando solicitados pelos oficiais de arbitragem da partida e/ou representante da LGF.





# LIGA GAÚCHA 2023

**ARTIGO 11º** - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da **COPA DOS PAMPAS 2023**.

### **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 12º** - A **COPA DOS PAMPAS 2023** será disputado pelos 22 (vinte e dois) clubes relacionados no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

**§ 1º** - A competição será disputada em 05 (cinco) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE – FINAL.

**§ 2º** - Os 10 (dez) melhores classificados da edição de 2022 estão garantidos diretamente na 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL e são eles:

1. AFUCS (Seberi)
2. AGE (Guaporé)
3. AVF (Vacaria)
4. Cerro Largo Futsal (Cerro Largo)
5. Peñarol Guaíba (Guaíba)
6. Guarani Futsal (Frederico Westphalen)
7. Guarany (Espumoso)
8. Horizontina Futsal (Horizontina)
9. Lagoa EC (Lagoa Vermelha)
10. Uruguaianense (Uruguaiana)

**§ 3º** - A 1ª FASE da competição, denominada como CLASSIFICATÓRIA, será constituída de 06 (seis) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de **SORTEIO** geral, nomeadas e compostas da seguinte forma:

#### **CHAVE A**

ANBF Cresol (Novo Barreiro)  
Santa Rosa Futsal (Santa Rosa)

#### **CHAVE B**

AMF Futsal (Marau)  
Lokomotiv (Palmeira das Missões)

#### **CHAVE C**

Passo Fundo Futsal (Passo Fundo)  
Russo Preto (Não-Me-Toque)





# LIGA GAÚCHA 2023

## CHAVE D

AAGF (Agudo)  
ALAF (Lajeado)

## CHAVE E

ACBF (Carlos Barbosa)  
Pinheiro (Carazinho)

## CHAVE F

AGSL (São Luiz Gonzaga)  
Rodeio Futsal (Rodeio Bonito)

§ 4º - Na 1ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 2ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também foram definidos através de [SORTEIO](#), sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 5º - A 2ª FASE da competição, denominada como OITAVAS DE FINAL, será constituída de 08 (oito) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de sorteio geral entre os classificados (a ser realizado no dia 28/07/2023), nomeadas e compostas da seguinte forma:

## CHAVE G

1º SORTEADO  
9º SORTEADO

## CHAVE H

2º SORTEADO  
10º SORTEADO

## CHAVE I

3º SORTEADO  
11º SORTEADO

## CHAVE J

4º SORTEADO  
12º SORTEADO

## CHAVE K

5º SORTEADO  
13º SORTEADO

## CHAVE L

6º SORTEADO  
14º SORTEADO





# LIGA GAÚCHA 2023

## CHAVE M

7º SORTEADO  
15º SORTEADO

## CHAVE N

8º SORTEADO  
16º SORTEADO

§ 6º - Na 2ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também serão definidos através de sorteio, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 7º - A 3ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL, será constituída de 04 (quatro) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de sorteio geral entre os classificados (a ser realizado no dia 25/08/2023), nomeadas e compostas da seguinte forma:

## CHAVE O

1º SORTEADO  
5º SORTEADO

## CHAVE P

2º SORTEADO  
6º SORTEADO

## CHAVE Q

3º SORTEADO  
7º SORTEADO

## CHAVE R

4º SORTEADO  
8º SORTEADO

§ 8º - Na 3ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 4ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também serão definidos através de sorteio, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 9º - A 4ª FASE da competição, denominada como SEMIFINAL, será constituída de 02 (duas) chaves com 02 (duas) equipes cada, definidas através de sorteio geral entre os classificados (a ser realizado no dia 22/09/2023), nomeadas e compostas da seguinte forma:





# LIGA GAÚCHA 2023

## CHAVE S

1º SORTEADO

3º SORTEADO

## CHAVE T

2º SORTEADO

4º SORTEADO

§ 10º - Na 4ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta, dentro de suas chaves, em que se classificam para a 5ª FASE as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos. Os mandos de quadra também serão definidos através de sorteio, sendo o primeiro sorteado de cada confronto o mandante no jogo de ida.

§ 11º - A 5ª FASE da competição, denominada como FINAL, será constituída de 01 (uma) chave com 02 (duas) equipes, nomeada e composta da seguinte forma:

## CHAVE U

VENCEDOR DA CHAVE S

VENCEDOR DA CHAVE T

§ 12º - Na 5ª FASE da competição, as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 13º - Os mandos de quadra da 5ª FASE – FINAL serão definidos através de sorteio a ser realizado no dia 27/10/2023.

§ 14º - Todos os sorteios da **COPA DOS PAMPAS 2023** serão promovidos pela Liga Gaúcha de Futsal e transmitidos de forma ao vivo no [Canal do Youtube da entidade](#).

§ 15º - Caso haja empate em pontos na 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE – FINAL, após a realização dos dois jogos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 16º - Persistindo o empate na prorrogação da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE – FINAL, haverá decisão por penalidades máximas para apontar o vencedor.

## 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**ARTIGO 13º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em APROVEITAMENTO PERCENTUAL, a qualquer momento da competição (visando tão somente a classificação geral da **COPA DOS PAMPAS 2023**), serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:





# LIGA GAÚCHA 2023

1. **MAIOR** número de vitórias (V);
2. **MENOR** número de gols sofridos (GC);
3. **MAIOR** número de gols assinalados (GP);
4. **MENOR** número de cartões vermelhos recebidos (CV);
5. **MENOR** número de cartões amarelos recebidos (CA);
6. **SORTEIO**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

**ARTIGO 14º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas na **COPA DOS PAMPAS 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da LGF.

§ 1º – O prazo para inscrição e anexação da documentação dos atletas e membros de comissão técnica no sistema de dados do campeonato **GIOCO (gioco.4bp.com.br)**, visando à participação na **COPA DOS PAMPAS 2023**, finda-se no dia **27 de setembro de 2023**.

**ARTIGO 15º** - Para cada jogo da **COPA DOS PAMPAS 2023**, os clubes participantes finalizarão a relação de atletas e membros de comissão técnica para a partida na PRÉ-SÚMULA DO JOGO (*editada até seis horas antes do horário oficial de início da partida, via sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*). A referida pré-súmula deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros de comissão técnica. A identificação dos atletas e membros da comissão técnica relacionados é OBRIGATÓRIA e será feita através da exibição de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, em fotocópias autenticadas ou identificação digital (aplicativo de celular), devendo estes ser entregues à mesa de arbitragem com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência em relação ao horário de início da partida.

§ 1º – Para desempenhar as funções de preparador físico, médico e fisioterapeuta dentro de quadra e com relação na súmula, estes OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar carteira em seu respectivo Conselho Regional em plena validade (CREF, CRM e/ou CREFITO, respectivamente);

§ 2º – A SÚMULA DO JOGO (*realizada e disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora. A súmula será finalizada, no máximo, após 48 horas do término da partida;

§ 3º – Somente poderão participar dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO – gioco.4bp.com.br*) até às 23h59min do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – gioco.4bp.com.br**;





# LIGA GAÚCHA 2023

§ 4º – O pagamento do boleto de inscrição deverá IMPRETERIVELMENTE ser efetuado 2 (dois) dias úteis ANTES da data original da partida para que haja a compensação no sistema em tempo hábil;

§ 5º – Abaixo, elucida-se a questão dos prazos, geração do boleto, pagamento do mesmo e compensação no sistema:

§ 6º – Registros de atletas realizados nas quartas-feiras (entre 13h e 23h59min), quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos:

- Autorização na segunda-feira;
- Pagamento do boleto até terça-feira;
- Liberação no BID na quarta-feira.

§ 7º – Registros de atletas realizados nas segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (entre 00h01min e 12h):

- Autorização na quarta-feira;
- Pagamento do boleto até quinta-feira;
- Liberação no BID na sexta-feira.

§ 8º – Pagamentos e liberações realizadas em feriados, só acontecerão no próximo dia útil.

§ 9º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário, disponível no sistema GIOCO – [gioco.4bp.com.br](http://gioco.4bp.com.br)*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento e no sistema de inscrições **GIOCO – [gioco.4bp.com.br](http://gioco.4bp.com.br)**;

§ 10º – Um atleta não poderá participar da **COPA DOS PAMPAS 2023** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

## 6. DOS JOGOS

**ARTIGO 16º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas da **COPA DOS PAMPAS 2023**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;

§ 2º - É obrigatória a presença no banco de reservas do treinador e massagista e/ou médico/fisioterapeuta, enquanto que as presenças do médico/fisioterapeuta, auxiliar técnico e preparador físico são opcionais, sendo que, na falta dos profissionais obrigatórios, a equipe infratora será submetida ao Tribunal de Justiça Desportiva;





# LIGA GAÚCHA 2023

§ 3º – Não será obrigatória a utilização de numeração fixa nos uniformes dos atletas registrados de cada clube ao longo de todo a **COPA DOS PAMPAS 2023**.

**ARTIGO 17º** - É permitida a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro) antes, durante e após os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**.

**ARTIGO 18º** - O clube mandante deverá providenciar, obrigatoriamente, a filmagem integral da partida e deverá enviar à LGF via plataforma digital, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do jogo. Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o registro para a LGF dentro do prazo estipulado.

## 7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

**ARTIGO 19º** - Não haverá exclusividade de transmissão nos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**.

§ 1º - Quando necessário, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 2º - A emissora/veículo oficial do clube visitante deverá realizar a transmissão *in loco*, observadas as dependências e estruturas do ginásio de realização da partida;

§ 3º - Não recai ao clube mandante a responsabilidade de dispor estruturas técnicas para a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 4º - Apenas em casos de impossibilidade de presença no ginásio de realização da partida devido a motivos incontestáveis, será obrigatório o compartilhamento de sinal de imagens da emissora/veículo oficial do clube mandante para com a emissora/veículo oficial do clube visitante;

§ 5º – A emissora/veículo oficial deverá ser indicada pelo próprio clube ou ser justamente o canal oficial do mesmo, ficando esta permitida a realizar a transmissão, mesmo que em jogos fora do município de origem do seu clube. Outras emissoras/veículos não-oficiais também poderão realizar lives/transmissões com imagens, desde que tenham autorização do clube mandante, satisfaçam a taxa simbólica de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Liga Gaúcha de Futsal e realizem o devido cadastramento (conforme **ANEXO II**). O clube mandante poderá limitar/proibir as transmissões de terceiros. Os valores adquiridos pelo cadastramento de emissoras/veículos de imprensa terceiros serão revertidos para um fundo da competição e dos clubes. Para transmissões de áudio, as rádios poderão realizar sem restrições, via tubo ou presencial, desde que dentro dos limites de acesso aos ginásios e mediante anuência do clube mandante;

§ 6º – A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes e/ou emissoras locais têm total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel;





# LIGA GAÚCHA 2023

§ 7º – Em caso de transmissão pela LGF TV ou televisão (aberta ou fechada), estes terão total exclusividade, além de prioridade de escolha e utilização dos espaços destinados à imprensa em cada praça esportiva;

§ 8º – Será obrigatório levantar a rede de quadra (frontal da câmera) nos jogos de produção da LGF TV e/ou televisão (aberta ou fechada).

**ARTIGO 20º** – Quando a transmissão de algum jogo da **COPA DOS PAMPAS 2023** for realizada por emissoras/veículos de comunicação local, estes deverão ser autorizados pelo clube mandante e homologados pela LGF.

§ 1º – A LGF poderá usufruir o direito de transmissão exclusiva a qualquer momento;

§ 2º – Será autorizada a transmissão de partidas pelas emissoras/veículos de comunicação homologados, desde que estes cumpram as exigências de qualidade de transmissão;

§ 3º – Quando solicitado, será obrigatório o uso do projeto gráfico autorizado pela organização do evento (LGF);

§ 4º – Quando solicitado, a emissora/veículo de comunicação oficial ou o clube mandante deverá disponibilizar a gravação do jogo em plataforma digital de compartilhamento de arquivos;

§ 5º – Quando solicitado, será obrigatória a utilização das vinhetas e conteúdos especiais da LGF;

§ 6º – As praças esportivas dos clubes participantes da **COPA DOS PAMPAS 2023**, viabilizando as transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas, deverão, obrigatoriamente, dispor de 100/100 MB de INTERNET DEDICADA, com cabo chegando até a unidade móvel da emissora.

## 8. DA ARBITRAGEM

**ARTIGO 21º** - As taxas de arbitragem, transporte e diárias dos oficiais de arbitragem dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023** serão pagas pelos clubes mandantes de cada partida.

§ 1º – O valor da taxa de arbitragem para cada jogo da **COPA DOS PAMPAS 2023** está disponível no **ANEXO I** do regulamento;

§ 2º - A taxa de arbitragem para os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023** na 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE – FINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da fase imediatamente anterior da competição.

**ARTIGO 22º** - Nos jogos de volta da 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 4ª FASE – SEMIFINAL e 5ª FASE - FINAL da competição, o mandante efetuará o





# LIGA GAÚCHA 2023

pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 23º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

**§ 1º** - Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão;

**§ 2º** - Não ocorrendo o pagamento das taxas de arbitragem, mesmo após esgotado o período estabelecido no PARÁGRAFO 1º do presente artigo, o clube responsável será considerado derrotado na partida em questão (W.O.) e submetido ao Tribunal de Justiça Desportiva;

**§ 3º** - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora. Os jogos já realizados não sofrerão alteração;

**§ 4º** - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

## **9. DAS REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 24º** - A LGF é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – A LGF é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra, das áreas de meta, das goleiras (filós fixados na parte interna) e de espaços de publicidade específica nos ginásios, conforme mapa de quadra. Podendo, a qualquer momento, usufruir do espaço para entregar compromissos comerciais, especialmente e impreterivelmente nos jogos finais e nas transmissões de televisão, tanto aberta quanto para fechada, e plataformas digitais (streaming e redes sociais).

**ARTIGO 25º** - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising (ou quantidade proporcional às medidas da quadra de jogo do ginásio) com medidas de 3,40m x 1,10m que darão suporte preferencialmente aos tecidos de publicidade ou





# LIGA GAÚCHA 2023

lonas de publicidade estática. Estas terão medidas de 3,30m x 1,00m de área útil. O posicionamento dos tecidos/lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de publicidade estática da competição, bem como seguindo a padronização utilizada nas principais competições oficiais da modalidade.

**§ 1º** - A LGF cederá 10 (dez) posições para os tecidos/lonas dos clubes, sendo as 10 (dez) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, as áreas de meta e goleiras, exploradas pela própria LGF;

**§ 2º** - Para jogos transmitidos em televisão (aberta e fechada), a divisão dos espaços de publicidade para os tecidos/lonas dos clubes de cada praça esportiva será da seguinte forma: 11 (onze) posições para o clube mandante, 07 (sete) posições para a LGF e 02 (duas) posições para o clube visitante. Nestes casos (jogos televisionados), será OBRIGATÓRIA a utilização de tecidos nas estruturas de merchandising de publicidade estática;

**§ 3º** - Os tecidos/lonas, conforme mapa de quadra, bem como os filós das goleiras, deverão ser instalados em todos os jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**;

**§ 4º** - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição dos tecidos/lonas da LGF e filós fixados nas goleiras em todos os jogos da competição;

**§ 5º** - As partidas da **COPA DOS PAMPAS 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso os tecidos/lonas estejam expostos exatamente conforme orientação do mapa de quadra;

**§ 6º** - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 3º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para que o clube mandante providencie os tecidos/lonas em suas devidas posições, bem como instale os filós nas goleiras;

**§ 7º** - As determinações dos PARÁGRAFOS 4º, 5º e 6º do presente artigo aplicar-se-ão também ao adesivo do centro de quadra e áreas de meta.

**ARTIGO 26º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, patrocinadores, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 27º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas, bem como da equipe de arbitragem. A LGF pode, a qualquer momento, usufruir da propriedade para entrega de compromissos comerciais.





# LIGA GAÚCHA 2023

**ARTIGO 28º** - Todo e qualquer descumprimento dos artigos acima, acarretará à equipe infratora o encaminhamento ao Tribunal de Justiça Desportiva.

## 10. DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 29º** - Toda e qualquer premiação da **COPA DOS PAMPAS 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

**§ 1º** - A premiação da **COPA DOS PAMPAS 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

**§ 2º** - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada, ficando a cargo da LGF providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 11. DAS APENAÇÕES

**ARTIGO 30º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da **COPA DOS PAMPAS 2023**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase TÃO SOMENTE. Nas fases seguintes, os cartões amarelos recebidos por atletas e membros de comissão técnica NÃO acumularão. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 31º** - O atleta e/ou membro de comissão técnica que receber cartão vermelho em qualquer fase da competição deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida no jogo subsequente, mesmo que este seja realizado nas fases subsequentes da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da LGF, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 32º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.





# LIGA GAÚCHA 2023

**ARTIGO 33º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 34º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023**, deverá ser previamente comunicada à LGF, para que seja submetida à aprovação. As ações promocionais propostas pelos clubes não poderão conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da LGF.

**ARTIGO 35º** - Os clubes mandantes dos jogos da **COPA DOS PAMPAS 2023** obrigatoriamente deverão enviar à LGF fotos dos jogos em boa resolução após cada rodada realizada. A obrigatoriedade dá-se em virtude de maior visibilidade dos jogos e da competição.

**ARTIGO 36º** - Com exceção ao Gauchão de Futsal, não é permitida a participação em outra competição de âmbito estadual na categoria adulta masculina na mesma temporada de realização da **COPA DOS PAMPAS 2023**.

**ARTIGO 37º** - Os oficiais de arbitragem da LGF, apresentando carteirinha da AGAFUSA e/ou REGISTRO no sistema de inscrições **GIOCO – giopo.4bp.com.br**, devem ser isentos do pagamento de ingresso em qualquer jogo da competição.

**ARTIGO 38º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 39º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela LGF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 40º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 41º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Liga Gaúcha de Futsal.



NELSON BAVIER  
Presidente

Rio Grande do Sul, 12 de junho de 2023.





# LIGA GAÚCHA 2023

## ANEXO I - TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPEONATO	ÁRBITRO PRINCIPAL	ÁRBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOM.	REPRES. QUADRA	TOTAL
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 270,00	R\$ 1.260,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE B	R\$ 284,00	R\$ 274,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 234,00	R\$ 1.040,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE C	R\$ 218,00	R\$ 208,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 216,00	R\$ 870,00
COPA DOS PAMPAS	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 270,00	R\$ 1.260,00
TAÇA FARROUPILHA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	--	R\$ 660,00
GAUCHÃO DE FUTSAL FEMININO	R\$ 114,00	R\$ 104,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	--	R\$ 366,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 20	R\$ 164,00	R\$ 155,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	--	R\$ 515,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 17	R\$ 90,00	R\$ 83,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	--	R\$ 293,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 15	R\$ 84,00	R\$ 76,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	--	R\$ 272,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 13	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 11	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00
GAUCHÃO DE FUTSAL SUB 09	R\$ 83,00	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	--	R\$ 268,00

OBS.: Na Taça Farroupilha, quando solicitado, o valor da taxa do Representante de Quadra será de R\$ 160,00.

## DIÁRIAS

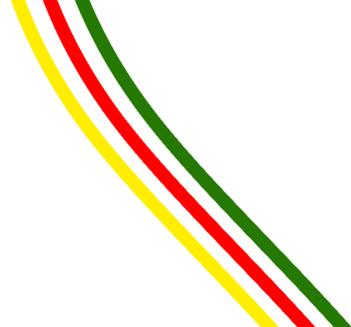
CATEGORIAS	DISTÂNCIAS DO LOCAL	VALOR
SUB 15 / SUB 17	<b>Valor Único</b>	R\$ 30,00
SUB 09 / SUB 11 / SUB 13	<b>Valor Único</b>	R\$ 20,00
SUB 20 / FEMININO ADULTO MASCULINO ADULTO	Árbitros da cidade	R\$ 15,00
	21Km a 50Km	R\$ 45,00
	51Km a 100Km	R\$ 55,00
	101Km a 150Km	R\$ 60,00
	151Km a 200Km	R\$ 65,00
	201Km a 250Km	R\$ 70,00
	251Km a 300Km	R\$ 75,00
	301Km a 400Km	R\$ 80,00
	401Km a 500Km	R\$ 90,00
Acima de 501Km	R\$ 110,00	

OBS.: Não há pagamento de diárias para árbitros residentes nas cidades dos jogos para as categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 e SUB 17, tampouco da Taça Farroupilha, com exceção às finais.





# LIGA GAÚCHA 2023



## VALORES DE TRANSPORTE

DISTÂNCIAS (IDA E VOLTA)	VALORES P/ KM RODADO
0Km a 100Km	R\$ 1,18
101Km a 200Km	R\$1,14
201Km a 300Km	R\$ 1,10
301Km a 500Km	R\$ 1,06
501Km a 700Km	R\$ 1,02
Acima de 701Km	R\$ 0,98

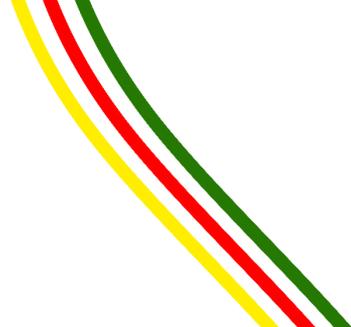
OBS. 1: Valores de pedágio a serem pagos separadamente no borderô.

OBS. 2: Quando o valor em passagens for inferior ao valor de Km, este deverá ser aplicado (geralmente, quando o deslocamento for somente de 01 ou 02 árbitros). Para os demais membros da equipe de arbitragem, seguir a aplicação do Km, se for mais baixo o custo.





LIGA  
**GAÚCHA**  
**2023**



## ANEXO II – CADASTRAMENTO

### **CADASTRAMENTO DE EMISSORA/VEÍCULO NÃO-OFICIAL (CASO TENHA ANUÊNCIA DO CLUBE MANDANTE)**

<b>NOME DA EMISSORA/VEÍCULO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 1:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 2:</b>
<b>NO ME DO PROFISSIONAL 3:</b>
<b>NOME DO PROFISSIONAL 4:</b>

Solicitar cadastramento no e-mail [gestor@ligagaucha.com.br](mailto:gestor@ligagaucha.com.br), já com envio desta página preenchida e com os seguintes documentos anexados:

- Autorização do clube local para a emissora/veículo fazer cobertura do jogo, em papel timbrado e assinado pelo presidente, citando a própria emissora/veículo que fará a transmissão;
- Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Em caso de transmissão presencial, apresentar relação de profissionais que irão participar da cobertura dentro do ginásio;
- O envio da solicitação de cadastramento deverá ser enviado até 24 horas antes da realização do jogo em questão.

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO SICREDI | AGÊNCIA: 0116 | CONTA: 06459-3 | CNPJ: 28.856.835/0001-67 | LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

**Ressalva-se que adquirir o direito de cobertura, junto à LGF e ao clube, não garante a emissora/veículo a estrutura técnica, tampouco o fornecimento de imagens, devendo isso ser viabilizado pela própria emissora/veículo.**

